



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 059/2024

Contrato/Aditivo nº **027/2025**

Processo Administrativo nº 33.307/2024, anexado ao de nº 03.270/2024 – Pregão 001/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S10

Aditamento: prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.684.965/0001-76, sediada na Estrada Municipal PLN 145, nº 2500, município de Paulínia/SP, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de fevereiro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **28/02/2025 a 27/02/2026**, reajustando os valores contratos com base na variação do IPCA, cujos valores estimados seguem abaixo descritos:

Item	Produto	Valor Total Estimado
01 Contrato nº 059/24	Diesel S10	R\$ 3.547.194,43

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 177.359,72 (cento e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, nos termos da cláusula 10ª do contrato aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: